PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL P PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 35.735.078/0001-39, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 35.735.078/0001-39, com sede na Av. DANIEL DE LA TOUCHE, Comp Condominio RES ILHA PARQUE APT 1312 TORRE 04 nº 987, Bairro Maranhão novo, CEP: 65.074-115, na Cidade de SÃO LUIS-MA, representado neste ato pelo Sra. HINGRYDE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 074.227.023-89

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contratação de empresa para Prestação de serviço para locação de sistema informatizado de gerenciamento educacional para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Angical do Piauí – PI, conforme autorização da autoridade competente nos autos da Dispensa de Licitação nº 008/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviço de locação de sistema informatizado de gerenciamento educacional incluído o gerenciamento educacional, portal do docente, diário eletrônico, controle de entrado de alunos por meio digital e prestação de serviços técnicos especializados no suporte para a correta utilização dos sistemas, bem como resolução de problemas e upgrades necessários nas ferramentas disponíveis no ambiente operacional para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Angical do Piauí-PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º008/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº008/2024, Processo Administrativo n.º008/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora e na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Gerenciamento Escola	Parcela	12	R$ 428,70	R$ 5.144,40
2	Portal do Docente	Parcela	12	R$ 220,90	R$ 2.650,80
3	Diário Eletrônico	Parcela	12	R$ 330 ,9 1	R$ 3.970.92
4	Controle e entrada de alunos por meio digital	Parcela	12	R$ 2 15,16	R$ 2.581.9
5	Serviços técnicos especializados no suporte para correta utilização dos sistemas, bem como e solução de problemas e upgrades necessários nas ferramentas disponíveis no ambiente operacional.	Parcela	12	R$ 704,33	R$8.451.96
6	VALOR TOTAL			R$ 1.900,00	R$ 22.800,00

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

ÓRGÃO: 0207 -SECRETAREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 020701 -secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e juventude
Ação, 12.361.0004.2050-manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 500
ÓRGÃO, 0207 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 020702 –FUNDEB
Ação, 12.361.0004.2059 -manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental -30% fundeb
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 540
Fonte de recurso: 541
Fonte de recurso: 553

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº008/2024;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Titulo 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimento dos itens a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)

do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capitulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 008/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI, 08 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
Bruno Ferreira Sobrinho Neto - Prefeito Municipal

CONTRATADO:

H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA)
Inscrita no CNPJ nº 35.735.078/0001-39

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024
CONTRATO Nº008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de locação de sistema informatizado de gerenciamento educacional incluído o gerenciamento educacional, portal do docente, diário eletrônico, controle de entrado de alunos por meio digital e prestação de serviços técnicos especializados no suporte para a correta utilização dos sistemas, bem como resolução de problemas e upgrades necessários nas ferramentas disponíveis no ambiente operacional para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Angical do Piauí-PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA) inscrita no CNPJ nº 35.735.078/0001-39
Valor Total: R$ R$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSO:
ÓRGÃO: 0207 -SECRETAREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 020701 -secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e juventude
Ação, 12.361.0004.2050-manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 500
ÓRGÃO, 0207 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 020702 –FUNDEB
Ação, 12.361.0004.2059 -manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental -30% fundeb
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 540
Fonte de recurso: 541
Fonte de recurso: 553
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 35.735.078/0001-39, com sede na Av. DANIEL DE LA TOUCHE, Comp COND RES ILHA PARQUE APT 1312 TORRE 04 nº 987, Bairro Maranhão novo, CEP: 65.074-115, na Cidade de SÃO LUIS-MA , contratado através do Processo Administrativo nº 008/2024 na modalidade Dispensa de Licitação nº008/2024, a proceder Prestação de Serviço de locação de sistema informatizado de gerenciamento educacional incluído o gerenciamento educacional, portal do docente, diário eletrônico, controle de entrado de alunos por meio digital e prestação de serviços técnicos especializados no suporte para a correta utilização dos sistemas, bem como resolução de problemas e upgrades necessários nas ferramentas disponíveis no ambiente operacional para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Angical do Piauí-PI, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 08 de fevereiro de 2024

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: F383E140C0494

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
CONTRATO Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAPINADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ: 06.554.752/0001-80.**
CONTRATADO: F COMAQ PEÇAS LTDA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA inscrito no CNPJ nº 15.474.946/0001-09
Valor Total: R$ 49.433,00(quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto Atividade: 04.122.0002.2000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2034- Manutenção das Ações da Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde
Fonte de Recurso:600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saude Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020801 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do CMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/PSB-CRAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2082 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 2B1380CFEF404

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2024
CONTRATO Nº009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tampo do conjunto do aluno em MDF de 15 mm revestido nas duas faces de formica na cor branca med.45x60, borda na cor azul para atender as necessidades do município de Angical do Piauí PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: V R COSTA LTDA inscrita no CNPJ nº 21.111.336/0001-00
Valor Total: R$ 16.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSO:
ÓRGÃO: 0207 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
UNIDADE: 020701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AÇÃO: 12.361.0004.2050-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELLMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 500
ÓRGÃO: 0207 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
UNIDADE: 020702 -FUNDEB
AÇÃO: 12.361.0004.2059-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 540
FONTE DE RECURSO:541
FONTE DE RECURSO:543
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 6F857871F7254

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024
CONTRATO Nº008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de locação de sistema informatizado de gerenciamento educacional incluído o gerenciamento educacional, portal do docente, diário eletrônico, controle de entrado de alunos por meio digital e prestação de serviços técnicos especializados no suporte para a correta utilização dos sistemas, bem como resolução de problemas e upgrades necessários nas ferramentas disponíveis no ambiente operacional para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Angical do Piauí-PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA) inscrita no CNPJ nº 35.735.078/0001-39
Valor Total: RS R$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSO:
ÓRGÃO: 0207 -SECRETAREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 020701 -secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e juventude
Ação, 12.361.0004.2050-manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 500
ÓRGÃO, 0207 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 020702 –FUNDEB
Ação, 12.361.0004.2059 -manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental -30% fundeb
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 540
Fonte de recurso: 541
Fonte de recurso: 553
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 1C9D295038F64

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 44 (quarenta e quatro) Postes de Concreto DT 9/150, incluindo frete, escavação e instalação dos postes para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI.

O município de Angical do Piauí/PI, inscrito com o **CNPJ sob o nº 06.554.752/0001-80**, com sede na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro na Cidade de Angical do Piauí/PI, torna público para os interessados que está recebo **Propostas adicionais no prazo de 03(três) dias uteis**, referente ao objeto em epígrafe.

Fundamentação legal : Art. 75, inciso II, paragráfo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos para os interessados bem como o Projeto básico para elaboração da proposta de preços estão disponíveis na sede da prefeitura. As propostas de preços deverão ser protocolados na sede Prefeitura Municipal ou enviados através do e-mail: cplangicaldopi@gmail.com.

Item	descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para Aquisição de 44 (quarenta e quatro) Postes de Concreto DT 9/150, incluindo frete, escavação e instalação dos postes para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI.	44	R$ 1.350,00	R$ 59.400,00

Angical do Piauí/PI, 15 de fevereiro de 2024.

Darlene Soares Carvalho
Presidente da CPL